



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179, de 3 de julho de 2025.

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Una e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em conformidade com a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- I. promover o debate entre sociedade civil, trabalhadores, gestores e usuários do SUS para subsidiar o planejamento das ações de saúde no âmbito municipal;
- II. identificar prioridades e demandas locais que orientem a formulação de políticas públicas de saúde alinhadas às necessidades da população de Una;
- III. fortalecer a gestão municipal do SUS por meio da construção coletiva de propostas que visem à melhoria da qualidade dos serviços ofertados;
- IV. avaliar os avanços, desafios e lacunas da política municipal de saúde, com foco no aprimoramento do planejamento estratégico local;
- V. fomentar a participação social como ferramenta essencial no processo de planejamento e controle das ações e serviços de saúde no Município;
- VI. discutir estratégias de fortalecimento da atenção primária à saúde como eixo estruturante do SUS municipal;
- VII. propor medidas para otimizar o uso de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, garantindo maior eficiência e resolutividade no SUS local.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia **25 de julho de 2025**, das 07h30min às 17h, na quadra de esportes da Escola Municipal Anísio Teixeira, em Una/BA, com o tema: **“Planejando e fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) de Una”**.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora.



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

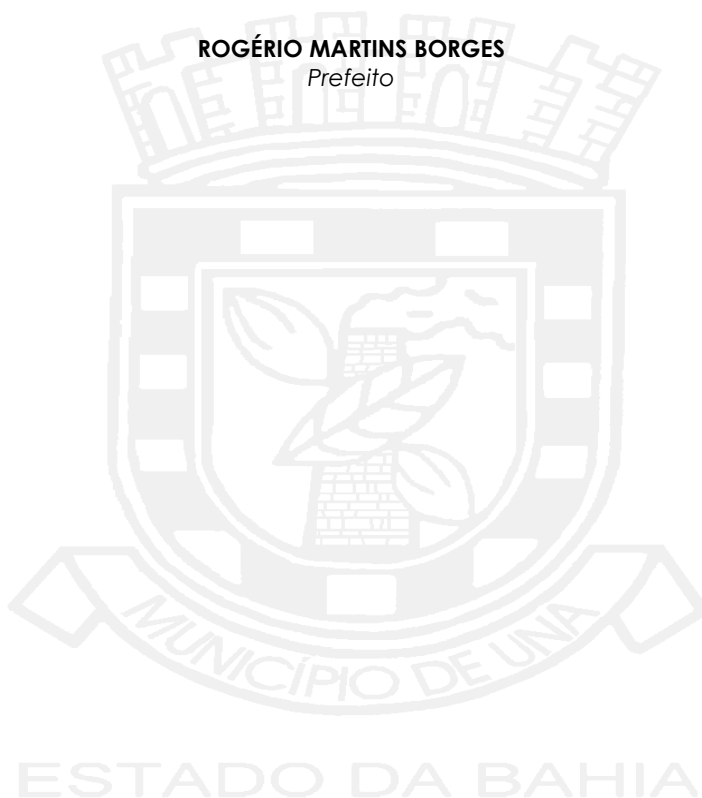
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 3 de julho de 2025.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Prefeito



ESTADO DA BAHIA